



PORTARIA Nº 201-GD/IFAM/CTB/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor docente **Jonas Onis Pessoa**, Matrícula SIAPE Nº 1659641, que solicita **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico**;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO** da **Comissão Permanente de Pessoal Docente** Nº. 34259/2019-CPPD/REITORIA, de 26 de julho de 2019, referente ao Processo Nº 23385.000298/2019-02.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1659641	Jonas Onis Pessoa	29/05/2017 a 28/05/2019	D1-01 (Lei 12.772/2012)	D1-02 (Lei 12.772/2012)	10/06/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019